# *LEI Nº 4833, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.*

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 20.501,00 (Vinte mil, quinhentos e um reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.11 | SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.305.0069.2.304 | Manutenção do Convênio c/o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDIF | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.480,00 |
| 339031 | Premiações Cult. Art. Cient. Desport. e Outras | 9.891,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 130,00 |
| **TOTAL** | | **20.501,00** |

**§ 1º** Os recursos no montante de R$ 18.450,90 (Dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais e noventa centavos) são provenientes de Convênio com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos – CEDIF e o restante no valor de R$ 2.050,10 (Dois mil, cinqüenta reais e dez centavos) referem-se à contrapartida do município.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Centro de Controle de Zoonoses - CCZ" a ação "Manutenção do Convênio c/o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDIF"

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete